

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.**

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente demanda visa a contratação de uma empresa especializada para a disponibilização de software para informatização da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, com o objetivo de otimizar os processos administrativos e operacionais da gestão de saúde pública local. A implementação de um sistema informatizado adequado permitirá uma maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, proporcionando um atendimento mais ágil, organizado e de qualidade à população.

1.2 A informatização dos processos da Secretaria Municipal de Saúde é essencial para a modernização da gestão pública, garantindo um controle mais eficiente dos recursos e serviços, a melhoria da comunicação entre as equipes de saúde, e a criação de mecanismos para facilitar o acesso e acompanhamento das informações de saúde dos cidadãos, além de melhorar a transparência nas ações governamentais.

1.3 A adoção de um sistema informatizado de gestão de saúde pública proporciona a coleta e análise de dados de maneira mais rápida e precisa, permitindo um melhor planejamento das ações, a identificação de necessidades específicas e a implementação de estratégias eficazes para o bem-estar da população. Além disso, a informatização facilita o cumprimento das exigências legais e normativas de controle e auditoria do setor público.

1.4 A prestação de serviços de sistemas e consultoria especializados permitirá que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde tenha o suporte necessário para a utilização correta do software, além de proporcionar treinamentos contínuos para que os servidores estejam sempre capacitados a lidar com as ferramentas oferecidas pelo sistema.

1.5 A implementação de um sistema informatizado será uma medida fundamental para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população, promovendo a eficiência da gestão pública e a adequação da Secretaria Municipal de Saúde às necessidades tecnológicas da atualidade.

1.6 A contratação de uma empresa especializada permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis conte com uma solução robusta, adaptada às suas necessidades e que atenda às especificidades da gestão da saúde pública municipal, contribuindo para a redução de erros administrativos, maior controle sobre o orçamento destinado à saúde e melhoria na qualidade do atendimento à população.

## RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação da empresa especializada, espera-se a implementação de um sistema informatizado eficaz para a gestão da saúde pública em Mutunópolis, que possibilite a organização e otimização de processos, o controle adequado de atendimentos, a gestão eficiente dos recursos e a melhoria no atendimento à população. Além disso, o software e a consultoria proporcionados deverão resultar na capacitação contínua dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior produtividade e qualidade nos serviços prestados.

## ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 20 de janeiro de 2025.

---

**NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_

**MARIA APARECIDA DE LIMA**  
Gestora do Município